



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 007/98

Torna de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóvel situado no Município de São José do Divino-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no artigo XXIV da Constituição Federal e artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/41 e, considerando intenção do Poder Público em dinamizar a pecuária do Município, apoiando ações que visem incentivar a atividade criatório e outras formas de apoio e divulgação a ela inerente; considerando que, nesse contexto, verifica-se a necessidade da Administração de construir no Município um Parque de Exposição Agropecuária e um outro de Vaquejada a ele conjugado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o seguinte imóvel pertencente a DURÇULINA MARIA DA CONCEIÇÃO: duas (2) glebas de terras medindo a primeira quatro (4) hectares, e a segunda seis (6) hectares, com as seguintes confrontações: a primeira com 200,00 metros para o Norte, limitando-se com terreno de Durçulina Maria da Conceição; 200,00 metros para o lado Sul, limitando-se com terreno de Durçulina Maria da Conceição; 200,00 metros lado Oeste, limitando-se com a estrada de São José do Divino à Piracuruca; e 200,00 metros para o lado Leste, limitando-se com terreno de Durçulina Maria da Conceição; e o segundo com 100,00 metros para o lado Sul, com terreno de Durçulina Maria da Conceição; 600,00 metros lado Leste com a estrada de São José do Divino à Piracuruca, 600,00 metros lado Oeste, com terreno de Durçulina Maria da Conceição; 100,00 metros lado Norte, com terreno de Durçulina Maria da Conceição.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A gleba de terras referida no artigo anterior é parte integrante do imóvel licalizado na Data SÃO JOSÉ, deste município de São José do Divino-PI, registrado às folhas 267 do Livro 02, sob nº 2-267, no Cartório imobiliário da Comarca de Piracuruca-PI,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se a cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 25 de maio de 1998.

FRANCISCO FORTES RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado o presente DECRETO, nesta Secretaria aos dias vinte e cinco do mes de maio do ano de mil novcentos noventa e oito.

PAULO AFONSO REBELO LUSTOSA

SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS